

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Procuradoria Geral do Município
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
PGM	● Administração Direta ● Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo ● Compõe, juntamente com a SG, SECOM, GP, GVP e CGM o Nível de Apoio à Formulação Política e de Controle	● Edgar Souza Ferreira ● Procurador Geral do Município ● Ordenador de Despesas	● Procuradoria Geral Adjunta ● Departamentos: - Procuradoria de Receita Municipal - Procuradoria Consultiva - Procuradoria de Contencioso ● Execução Instrumental
Legislação	● Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 ● Decreto nº 13.601 de 30 de abril de 2019 ● Lei nº 14.087 de 16 de setembro de 2020		

• **Atribuições**

- representar o Município judicial e extrajudicialmente em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que tenha interesse, facultado ao Procurador-geral a delegação da referida atribuição às assessorias locais;
- promover, com exclusividade, o controle e a cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa municipal;
- definir a orientação jurídica da Administração Pública Municipal, fixando a interpretação das leis, a ser uniformemente seguida pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e pelas Autarquias e Fundações Municipais;
- exercer as funções de consultoria, assessoria jurídica e assessoria técnico-legislativa da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;
- realizar o controle da legalidade dos atos administrativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;
- promover a defesa, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo;
- representar as entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município em qualquer juízo ou tribunal;
- propor ao Chefe do Poder Executivo a representação à autoridade competente para a propositura de ação que vise ao controle da constitucionalidade, se evidenciada a inobservância aos preceitos da Constituição Federal, minutando o respectivo instrumento;
- submeter à apreciação do Chefe do Poder Executivo a propositura de ação que vise ao controle de constitucionalidade por violação à Constituição do Estado de Minas Gerais, minutando a respectiva inicial;
- assessorar o Chefe do Poder Executivo na elaboração de projetos de lei e no trâmite dos processos legislativos;
- propor ao Chefe do Poder Executivo a edição de instrumentos normativos de quaisquer naturezas, bem como outras medidas jurídicas, se recomendadas pelo interesse público ou visando à boa aplicação da Constituição e das leis vigentes;

- editar normas aplicáveis aos órgãos locais do Sistema Jurídico Municipal quanto ao exercício de suas atribuições;
- promover as medidas correcionais, inclusive auditorias, para apuração de eventuais irregularidades nos Órgãos do Sistema Jurídico Municipal, remetendo à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, ao Ministério Público e a outros órgãos eventualmente competentes, cópia dos respectivos trabalhos e relatórios de apuração, se confirmada a existência das referidas irregularidades;
- aprovar minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitação, para utilização pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como as minutas-padrão de contratos, convênios, congêneres e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observadas por toda a Administração Municipal;
- opinar sobre as consultas a serem formuladas pela Administração Municipal ao Tribunal de Contas;
- orientar os órgãos da Administração Pública Municipal, se necessário, quanto ao cumprimento de decisões judiciais e opinar sobre a extensão dos efeitos de julgados a quem não tenha sido parte no respectivo processo;
- atribuir normatividade a parecer que, uma vez numerado, registrado e publicado, orientará todos os órgãos jurídicos locais, extraíndo-se dos mesmos os enunciados que representarem o entendimento assente da Procuradoria-geral do Município - PGM, os quais terão aplicação obrigatória no âmbito do Sistema Jurídico Municipal;
- emitir parecer acerca de conflitos positivos ou negativos entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;
- participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual de Investimentos - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e da Lei Orçamentária Anual - LOA, assim como gerir os recursos orçamentários que lhe forem destinados;
- criar e manter banco de dados com pareceres e peças processuais, como ferramenta de consulta que estimule a unificação do entendimento dos órgãos integrantes do Sistema Jurídico Municipal;
- atuar como “amicus curie” nas hipóteses legais, havendo interesse do Município;
- propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;
- manifestar previamente à celebração, por parte das unidades do Poder Executivo, de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município;
- exercer o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, manifestando-se nos processos que:
 - a) tenham por objeto atos constitutivos ou translativos de direitos reais em que figure o Município;
 - b) versem sobre permissão, concessão administrativa de uso e desafetação de bens imóveis municipais.
- desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Chefe do Poder Executivo.



Demonstrativo da Despesa Segundo Categorias por UO

Exercício: 2021 Anexo 2, Lei 4320/64 Página 5 de 35

ORGÃO: 04000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE: 04110 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conta	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				15.789.451,78
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.435.015,62	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.435.015,62		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.469.018,31			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	508.453,68			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	33.597,12			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	249.578,51			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	174.368,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.354.436,16	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.354.436,16		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	526,20			
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	16.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.605,95			
3.3.90.33	PAGAMENTO DE DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	297.300,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.978,56			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630.868,78			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.825,72			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.921.543,12			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.401,53			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.086,30			
3.3.90.99	OUTRAS DESPESAS A CLASSIFICAR	184.800,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					15.809.451,78



Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho				
Exercício:	2021	Anexo 6, Lei 4320/64		
ÓRGÃO:	04000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04110 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Codificação	Especificação			Projeto
02	Judiciária			
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			
02.062.0000	Operação Especial			
02.062.0000.0006	Defesa Jurídica do Município			
02.062.0000.0010	Precatórios - Art. 100 CF			
02.122	Administração Geral			
02.122.0001	JF + Eficiente			
02.122.0001.2135	Otimizar as Atividades da Procuradoria Geral do Município			
04	Administração			
04.122	Administração Geral			
04.122.0007	Gestão Institucional			
04.122.0007.2004	Atividades Administrativas			
04.122.0007.2234	Gastos com Pessoal e Encargos			
04.126	Tecnologia da Informatização			
04.126.0001	JF + Eficiente			
04.126.0001.1086	Sistemas de Informação			
11	Trabalho			
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
11.331.0007	Gestão Institucional			
11.331.0007.2244	Distribuição de Vales Transportes			215.273,75
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Data: 14/10/2020

Hora: 18:00:54

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício:2021

Anexo 6, Lei 4320/64

Página: 9

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04110 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa	Cat. Econômica
02	Judiciária				
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
02.062.0000	Operação Especial				
1.02.062.0000.0006.0000	Defesa Jurídica do Município	0100000000	3.3.90.36	20.000,00	
		0100000000	3.3.90.39	190.000,00	
		0100000000	3.3.90.93	3.086,30	
			Sub-total:	213.086,30	
		0100600000	3.3.90.39	9.480,00	
		0100600000	3.3.90.99	184.800,00	
			Sub-total:	194.280,00	
		Sub-total:			407.366,30
1.02.062.0000.0010.0000	Precatórios - Art. 100 CF	0100800000	3.3.90.91	2.200.000,00	
			Sub-total:	2.200.000,00	
		0100810000	3.1.90.91	249.578,51	
		0100810000	3.3.90.91	1.721.543,12	
		0100810000	3.3.90.92	1.107.878,37	
			Sub-total:	3.079.000,00	
		Sub-total:			5.279.000,00
02.122	Administração Geral				
02.122.0001	JF + Eficiente				
1.02.122.0001.2135.0000	Otimizar as Atividades da Procuradoria Geral do Município	0100000000	3.3.90.39	2.500,00	
		0100000000	4.4.90.52	2.500,00	
			Sub-total:	5.000,00	
		0100600000	3.3.90.39	194.596,34	
			Sub-total:	194.596,34	
		Sub-total:			199.596,34
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0007	Gestão Institucional				
1.04.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas	0100000000	3.3.90.14	16.500,00	
		0100000000	3.3.90.30	42.101,70	
		0100000000	3.3.90.33	5.000,00	
		0100000000	3.3.90.36	2.500,00	
		0100000000	3.3.90.39	12.500,00	
		0100000000	3.3.90.40	2.500,00	
		0100000000	4.4.90.52	17.500,00	
			Sub-total:	98.601,70	
		0100600000	3.3.90.37	25.978,56	
		0100600000	3.3.90.39	7.022,94	

Elaborado por: SEPLAG/SSPI/DO

DimLOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Data: 14/10/2020

Hora: 18:00:54

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2021		Anexo 6, Lei 4320/64			Página: 10
		0100600000	3.3.90.40	21.325,72	
		0100600000	3.3.90.92	91.523,16	
			Sub-total:	145.850,38	
			Sub-total:		244.452,08
1.04.122.0007.2234.0000	Gastos com Pessoal e Encargos				
		0100000000	3.1.90.11	8.469.018,31	
		0100000000	3.1.90.13	508.453,68	
		0100000000	3.1.90.16	33.597,12	
		0100000000	3.1.90.94	174.368,00	
		0100000000	3.3.90.08	526,20	
		0100000000	3.3.90.36	274.800,00	
			Sub-total:	9.460.763,31	
			Sub-total:		9.460.763,31
04.126	Tecnologia da Informatização				
04.126.0001	JF + Eficiente				
1.04.126.0001.1086.0000	Sistemas de Informação				
		0100000000	3.3.90.40	3.000,00	
			Sub-total:	3.000,00	
			Sub-total:		3.000,00
11	Trabalho				
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
11.331.0007	Gestão Institucional				
1.11.331.0007.2244.0000	Distribuição de Vales Transportes				
		0100600000	3.3.90.30	504,25	
		0100600000	3.3.90.39	214.769,50	
			Sub-total:	215.273,75	
			Sub-total:		215.273,75
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					15.809.451,78